**.**

Nicole Ferreira da silva Iaruchewski

Script de apresentação

Artigo XIV- Declaração Universal dos Direitos Humanos

**Primeiro slide: Título do trabalho:** Artigo XIV

**Segundo slide**: Declaração dos direitos humanos

Imagem

Fala: A declaração universal dos direitos humanos foi aprovada em 1948, o documento é a base da luta universal contra a opressão e a discriminação, defende a igualdade e a dignidade das pessoas e reconhece que os direitos humanos e as liberdades fundamentais devem ser aplicados a cada cidadão do planeta.

**Terceiro slide:** O artigo

1.Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.      
2.Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Fala: “Qualquer pessoa que seja perseguida injustamente em seu país e que nele não possa viver livre, tem o direito de ser acolhido e protegido em outro. Com esta situação de qualquer pessoa conseguir asilo em outros países, políticos estão se encorajando a sair do seu país de origem, para camuflar seus crimes, mesmo que seja proibida a saída de um país para esses fins.”

**Quarto slide:** Vídeo

<http://www.youtube.com/watch?v=0mMmda1QRg8>

fala: “o vídeo mostra somente a primeira parte do artigo, onde o asilo refere-se a perseguições, e o indivíduo tem direito legal a sair de seu país.”

**Quinto slide**: exemplo 1

Lula ofereceu asilo político para fundador do PirateBay, no caso o rapaz cometeu o crime na Suécia e foi oferecido á ele um asilo político caso tivesse problemas com a justiça, pois o Brasil não tem tratado de extradição com a Suécia. (Fonte: Folha de São Paulo)

Fala: “é uma prática ilegal, porque o refugiado continua sendo foragido em seu país de origem e no momento em que ele “botar os pés” na Suécia de novo, ele é preso.” “A extradição é um ato de cooperação internacional que consiste na entrega de uma pessoa, acusada ou condenada por um ou mais crimes, ao país que a reclama, ou seja, se você cometer um crime aqui no Brasil e for pra Túrqua; não pode ser presa por eles lá e nem a justiça brasileira pode pedir sua prisão, pois não tem tratado com esse país!”

**Sexto slide:** Esportistas cubanos evadiram a Vila olimpica, pois queriam se tornar esportistas profissionais, assinariam contrato com a delegação alemã, desistindo de Cuba. Essa fuga irritou o ditador Fidel Castro, solicitou que os atletas voltassem a seu país onde receberiam tratamento humano e emprego digno. O Brasil declarou que os jovens queriam retornar a Cuba e que eles não haviam solicitado asilo; que estavam irregulares no país e que seriam deportados. Numa aeronave da Venezuela

Fala: “Esse é um exemplo, que no caso, são ilegais, mas saem do seu país, por alguma insatisfação com o governo e decidem ir para outro país, ou por não aceitarem a forma do governo, ou por serem perseguidos politicamente, por serem republicanos e o governo ser comunista, por exemplo. E nesse exemplo, mostra que quando se há tratado de extradição, o país que recebe o refugiado é obrigado a deporta-lo ao seu país de origem.”

**Sétimo slide: Ideal X Real**

Fala: o ideal seria que nem todas as pessoas tivessem o direito de sair do seu país,pois as vezes, elas decidem sair do país por terem cometido crimes, e isso é uma fuga, onde se beneficiam do que não é direito. O real é que políticos, por exemplo, cometem o crime e saem para países onde não há tratado de extradição com o seu país de origem, e ficam lá, como se nada tivesse ocorrido, obtendo direitos que os mesmos não merecem.

Conclusão: somente fala: Este artigo tem um lado bom, pois garante que pessoas possam viver digna e livremente em um país se no seu não podem. Mas também tem um lado ruim, pois as vezes, o que é crime em um país, não é em outro, aí o artigo acaba beneficiando criminosos com a possibilidade de um asilo, que é na verdade fuga.